



LEI MUNICIPAL N° 1959/2023

**INSTITUI SISTEMA DE
APOIO A MICROEMPRESAS
COM A FINALIDADE DE
ORIENTAR A CRIAÇÃO E A
ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Sistema de Apoio a Microempresas com a finalidade de orientar a criação e a administração de empresas de pequeno porte e cooperativas no município.

Art. 2º - São objetivos do sistema:

I- orientar, juridicamente, sobre os requisitos para a sua criação;

II - implementar incentivos fiscais;

III - proporcionar atualização aos empreendedores quanto ao sistema tributário relacionado com a área; e

IV - proporcionar cursos que orientem quanto aos processos administrativos destes empreendimentos.

Art. 3º - O Poder Executivo implementará os objetivos desta Lei, diretamente através de seus técnicos, bem como em convênio com instituições privadas especializadas em suporte operacional ao setor.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto.



Art. 6º - Esta Lei deverá ser regulamentada, no prazo 30 (trinta) de trinta dias, a contar de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

